



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.332/2021
(CEI Vacina COVID-19 – Proc. nº 023/2021-L)

São Roque, 1º de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos, pelo presente, a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar a Vossa Excelência a reconvocação da Senhora **ELZA APARECIDA INCAU** (Ex-Chefe de Serviços da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de São Roque) e a convocação da Senhora **CAROLINA ROMAGNOLI COSTA MARCHI** (Chefe de Serviços da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de São Roque), para prestarem depoimentos, sob compromisso, à Comissão Especial de Inquérito – CEI – instituída pela Portaria nº 034/2021-L, para apurar denúncias de possíveis irregularidades na utilização de vacinas para COVID-19 no Município de São Roque, nos termos do item 3, do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara, em reunião agendada para o **dia 13 de julho de 2021, às 10h**, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Cumpra salientar que o Regimento Interno desta Casa disciplina as implicações do não comparecimento da testemunha, conforme segue:

*“Art. 131. As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas do falso testemunho previstas na Legislação Penal e, **em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde reside ou se encontra**, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.” (grifo nosso)*

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Presidente da CEI

THIAGO VIEIRA NUNES
Vice-presidente da CEI

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Relator da CEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 01/07/2021 - 11:59 7421/2021/fap

Roque Gabriel Rodrigues
Chefe de Gabinete da Presidência